



Montes Claros-MG, 17 de março de 2020.

Ofício Circular nº 03/2020-B

CORONAVIRUS
SUSPENSÃO DE AULAS NO PERÍODO DE 18 A 31/03/2020

Colegas gestores,

Recebemos uma intimação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), determinando "*que sejam suspensas as atividades desempenhadas pelos professores nas dependências das escolas da rede particular, de 18 a 31/03/2020, sem prejuízo da remuneração, período que poderá vir a ser modificado na hipótese de comprovada alteração dos fatos*".

Acerca dessa determinação, esclarecemos que:

- Trata-se de uma ação preventiva, para proteção da saúde e amenização dos efeitos da pandemia;
- A contaminação pelo vírus COVID-19 não se restringe apenas a uma região específica, mas a todo o globo, alastrando-se de forma veloz;
- As unidades de saúde nacionais e, principalmente as locais, não têm condições de atendimento em hipótese de contaminação com necessidade de internação de sequer 1% da população;
- Foi fixada aplicação de multa diária de R\$30.000,00 (trinta mil reais), em caso de desobediência ou atos que dificultem o cumprimento.

Em razão disso, o SINEPE NORTE DE MINAS decide acatar a determinação do TRT, **sendo certo que a compensação dos dias não trabalhados será objeto de negociação específica entre os sindicatos patronal e profissional, conforme determina a mesma decisão judicial.**

No prazo legal, o SINEPE irá apresentar sua manifestação no processo, inclusive com esclarecimentos de situações específicas de cursos e instituições.

Havendo qualquer alteração ou fato novo, as escolas serão comunicadas.

Atenciosamente,

ÉLIO SOARES RIBEIRO
Presidente